



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2025 - PROEN/REI/IFPI, de 15 de janeiro de 2025.

Regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no Exame Classificatório 2025.1 para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no EDITAL 126/2024 - GAB/REI/IFPI, de 9 de outubro de 2024, torna público o presente Edital, contendo a convocação dos candidatos aprovados para formalização da matrícula, referente ao Exame Classificatório 2025.1.

1 DAS VAGAS

1.1 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos aprovados conforme resultado publicado dia 14/01/2025, em quantidade não superior ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo EDITAL 126/2024 - GAB/REI/IFPI, de 9 de outubro de 2024 .

1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado a observância da convocação e procedimentos para matrícula.

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos aprovados realizarão a matrícula de forma on-line ou presencial, no endereço eletrônico: matricula.ifpi.edu.br ou no Campus para o qual concorreu, conforme as datas definidas no Anexo II.

2.2 Os candidatos deverão observar as instruções para a matrícula e anexar os documentos descritos no EDITAL 126/2024 - GAB/REI/IFPI, de 9 de outubro de 2024 e no anexo deste Edital.

2.2 O setor de Controle Acadêmico de cada Campus estará disponível para sanar as dúvidas dos candidatos, conforme horários disponíveis neste Edital.

2.3 O candidato aprovado, que não realizar a matrícula on-line ou presencial no período estabelecido pelo respectivo Campus e discriminado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

2.4 A matrícula dos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas está condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares conforme EDITAL 126/2024 - GAB/REI/IFPI, de 9 de outubro de 2024 .

2.5 O candidato cuja solicitação de matrícula preliminar for indeferida, poderá apresentar recurso, conforme modelo disponível no Anexo XI, dentro do prazo estabelecido, encaminhando-o por e-mail para o respectivo Campus, conforme descrito no Anexo II.

3 DAS PRÓXIMAS CONVOCAÇÕES

3.1 Havendo vagas remanescentes, após as matrículas dos candidatos aprovados, poderão ser realizadas novas convocações para matrícula, a partir da lista de candidatos excedentes até que o total de vagas disponíveis seja preenchido, sendo necessário o candidato observar as convocações que serão disponibilizadas na página eletrônica www.ifpi.edu.br.

4 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE

4.1 As vagas destinadas a cada uma das cotas (EP1-PPI, EP1-Q, EP1-PcD, EP2-PPI, EP2-Q, EP2-PcD, EP1, EP2, PcD, AC), serão ocupadas conforme a classificação constante no resultado final, as vagas que porventura restarem, serão destinadas aos candidatos remanescentes, conforme a aplicação do disposto a seguir:

COTA	REMANEJAMENTO DAS VAGAS
EP1-PPI	EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-Q	EP1-Q > EP1-PPI > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-PcD	EP1-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-PPI	EP2-PPI > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-Q	EP2-Q > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-PcD	EP2-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP1-Q > EP1 > EP2 > AC
EP1	EP1 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP2 > AC
EP2	EP2 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > AC
PcD	PcD > AC

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e no EDITAL 126/2024 - GAB/REI/IFPI, de 9 de outubro de 2024.

5.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino do IFPI

ANEXOS

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA

- I. As matrículas serão on-line, e o candidato deve seguir o cronograma do campus para o qual foi aprovado.
- II. Os candidatos devem acessar a página <https://matricula.ifpi.edu.br/>.
- III. O acesso é por meio do Gov.BR.
- IV. Os candidatos deverão anexar os documentos a serem enviados por upload.
 - a) Os documentos deverão estar inteiramente legíveis;
 - b) Digitalizados integralmente (frente e verso) em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.
- V. Após o envio da documentação, o candidato deve acompanhar por meio da página de matrícula, se o(s) documento(s) está(o) aprovado(s) ou reprovado(s). E proceder com a solicitação de recurso para realizar o ajuste, conforme o cronograma do campus em que está realizando a matrícula.
- VI. Realizado os ajustes, o candidato deve observar os procedimentos seguintes conforme o cronograma.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Campus	Forma da Matrícula	Solicitações de matrícula e conferência dos documentos	Divulgação das solicitações de matrículas	Prazo para interposição de recursos (via e-mail)	Resultado final das solicitações de matrículas pós recursos	E-mail para contato e envio dos recursos	Início das aulas
Angical do Piauí	Presencial e On-line	27/01 a 31/01/2025	03/02/2025	04/02 a 05/02/2025	07/02/2025	controle.acad.ang@ifpi.edu.br	22/04/2025
Campo Maior	Presencial e On-line	03/02 a 07/02/2025	10/02/2025	11/02 a 12/02/2025	14/02/2025	cca.cacam@ifpi.edu.br	07/04/2025
Cocal	Presencial e On-line	15/01 a 24/01/2025	27/01/2025	28/01 a 29/01/2025	31/01/2025	recurso.cacoc@ifpi.edu.br	31/03/2025
Corrente	Presencial e On-line	03/02 a 14/02/2025	19/02/2025	20/02 e 21/02/2025	24/02/2025	selecao.cacor@ifpi.edu.br	20/03/2025
Teresina Dirceu	Presencial e On-line	20/01 a 28/01/2025	29/01/2025	30/01 a 31/01/2025	03/02/2025	cocac.cadir@ifpi.edu.br	18/03/2025
Floriano	Presencial e On-line	20/01 a 24/01/2025	24/01/2025	27/01 a 28/01/2025	29/01/2025	cca.caflo@ifpi.edu.br	17/02/2025
José de Freitas	Presencial e On-line	27/01 a 31/01/2025	03/02/2025	04/02 a 05/02/2025	06/02/2025	cocac.cajfr@ifpi.edu.br	25/03/2025
Oeiras	Presencial e On-line	24/02 a 28/02/2025	03/03/2025	04/03 a 05/03/2025	06/03/2025	cocac.caoei@ifpi.edu.br	09/04/2025
Parnaíba	Presencial e On-line	17/02 a 21/02/2025	24/02/2025	25/02 a 26/02/2025	28/02/2025	cocac.capar@ifpi.edu.br	21/03/2025
Paulistana	Presencial e On-line	27/01 a 05/02/2025	10/02/2025	11/02 a 13/02/2025	17/02/2025	recursos.capau@ifpi.edu.br	09/04/2025
Pedro II	Presencial e On-line	20/01 a 24/01/2025	27/01/2025	28/01 a 29/01/2025	30/01/2025	cocoacad.capedii@ifpi.edu.br	26/03/2025
Picos	Presencial e On-line	03/02 a 07/02/2025	10/02/2025	11/02 a 12/02/2025	13/02/2025	matricula.capic@ifpi.edu.br	22/04/2025
Piripiri	Presencial e On-line	27/01 a 31/01/2025	04/02/2025	05/02 a 06/02/2025	10/02/2025	c.academico.capir@ifpi.edu.br	09/04/2025
Pio IX	Presencial e On-line	15/01 a 21/01/2025	22/01/2025	23/01 a 24/01/2025	25/01/2025	cocac.capix@ifpi.edu.br	27/01/2025
São João do Piauí	Presencial e On-line	17/02 a 21/02/2025	24/02/2025	24/02 a 26/02/2025	28/02/2025	cca.casjp@ifpi.edu.br	17/03/2025
São Raimundo Nonato	Presencial e On-line	15/01 a 24/01/2025	27/01/2025	28/01 a 29/01/2025	30/01/2025	cocac.casrn@ifpi.edu.br	19/03/2025
Teresina Central	On-line	21/01 a 02/02/2025	04/02/2025	05/02 a 06/02/2025	07/02/2025	dens.catce@ifpi.edu.br	19/03/2025
Teresina Zona Sul	Presencial e On-line	20/01 a 24/01/2025	27/01/2025	28/01 a 29/01/2025	30/01/2025	cocac.catzs@ifpi.edu.br	02/04/2025
Uruçuí	Presencial e On-line	03/02 a 07/02/2025	10/02/2025	11/02 a 12/02/2025	13/02/2025	cca.cauru@ifpi.edu.br	28/02/2025
Valença	Presencial e On-line	20/01 a 24/01/2025	27/01/2025	28/01 a 29/01/2025	31/01/2025	controleacd.caval@ifpi.edu.br	24/03/2025

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CONTROLE ACADÊMICO
NO PERÍODO DE MATRÍCULA**

ANGICAL: 8h às 12h / 13h às 17h	PICOS: 8h às 12h / 14h às 18h
CAMPO MAIOR: 8h às 12h / 13h às 17h	PIRIPIRI: 8h às 12h / 14h às 18h
COCAL: 8h às 12h / 14h às 18h	SÃO JOÃO DO PIAUÍ: 8h às 12h / 14h às 18h
CORRENTE: 8h às 12h / 14h às 18h	SÃO RAIMUNDO NONATO: 8h às 12h / 14h às 18h
FLORIANO: 8h às 12h / 14h às 18h	TERESINA CENTRAL: 8h às 12h / 14h às 17h
OEIRAS: 8 às 12h / 14 às 20h	TERESINA DIRCEU: 8h às 12h / 14h às 17h
PARNAÍBA: 8h às 17h	TERESINA ZONA SUL: 8h às 12h / 14h às 17h30
PAULISTANA: 8h às 12h / 14h às 18h	URUÇUI: 8h às 12h / 14h às 17h30
PEDRO II: 8h às 12h / 14h às 18h	VALENÇA: 8h às 12h / 14h às 17h

ANEXO III
ENDEREÇO DOS CAMPI

1. Campus Angical – Rua Nascimento S/N, Centro, Angical – Piauí (Antiga AABB). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical.
2. Campus Campo Maior – Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000. Telefone: (86) 3131-1465 – Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior.
3. Campus Cocal – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal.
4. Campus Corrente – Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/corrente.
5. Campus Floriano - Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP: 64.808-475. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano.
6. Campus José de Freitas – Rua da Barragem do Bezerra, S/N, Bezerra, José de Freitas - PI, CEP 64110-000 – Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/josedefreitas>.
7. Campus Oeiras – Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras.
8. Campus Parnaíba - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba.
9. Campus Paulistana – Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana.
10. Campus Pedro II – Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II (PI), CEP: 64.255-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pedroii.
11. Campus Picos - Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos.
12. Campus Piripiri – Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri.
13. Campus Pio IX – PI 142, Km 02, Pio IX (PI), CEP: 64.660-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/pioix>.
14. Campus São João do Piauí – Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao.
15. Campus São Raimundo Nonato – Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato.
16. Campus Teresina Central – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, Teresina (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral.
17. Campus Teresina Dirceu - Rua Dona Amélia Rubim, s/n, Renascença II, Teresina (PI) - CEP:64.082-140. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/dirceu>
18. Campus Teresina Zona Sul – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul.
19. Campus Uruçuí – Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui.
20. Campus Valença – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca.

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS BÁSICOS PARA TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- III. Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

- I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;
- IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;
- IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do **Ensino Médio** OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;
- IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

e) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

- I. registro de nascimento indígena; OU
- II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena; OU

IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

3.2 (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU

II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; OU

III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

3.3 (EP1-PcD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP1-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.4 (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO VIII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

3.5 (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ETNIA INDÍGENA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. registro de nascimento indígena; OU

II. carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU

III. histórico Escolar emitido por escola indígena; OU

IV. memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

3.6 (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

d) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DA ETNIA QUILOMBOLA

(a mesma que foi validada pela banca avaliadora de heteroidentificação):

I. Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; OU

II. Comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; OU

III. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência.

3.7 (EP2-PcD) Candidatos com deficiência, que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

c) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP2-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8 (EP2) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para integrado, concomitante e subsequente) e ensino médio (subsequente) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO V;

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme modelo - ANEXO VI;

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme modelo - ANEXO VII.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA
(INTEGRADO AO MÉDIO)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____ concluiu o Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino em ____/____/____, estando o seu certificado em fase de expedição. Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Diretor (carimbo e assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA
(CONCOMITANTE)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____ está matriculado(a) na 1ª (), 2ª (), 3ª () série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino. Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Diretor (carimbo e assinatura)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA
(SUBSEQUENTE)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____ concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____/____/____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Diretor (carimbo e assinatura)

ANEXO VIII
DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO
DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, será considerado um dos seguintes documentos, conforme a situação do candidato e do(s) membro(s) da família:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) contracheques ou holerites dos últimos três meses; ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) CTPS registrada e atualizada (folha de foto (frente e verso), e todas as folhas onde há registro de Contrato de Trabalho e a folha posterior em branco) ou
- d) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (última declaração enviada), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses; ou
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (Anexo XII).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (Anexo XIII).

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

- a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

X. Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da lei, que **trabalho como profissional autônomo**, exercendo a atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, emitido por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____ Bairro _____ CEP _____, declaro, sob as penas da lei, junto ao INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

Assinatura do pai ou responsável, em caso de candidato(a) menor de 18 anos

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI
REQUERIMENTO DE RECURSO

Recurso contra o resultado das matrículas do Exame Classificatório 2025.1.

Sr(a). Coordenador(a) do Controle Acadêmico,

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, venho requerer recurso contra decisão de indeferimento, e solicitar reavaliação dos documentos anexados na minha matrícula, para o curso superior de _____, do Campus _____.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando e realizar o upload, conforme o caso.)

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-IFPI**, em 15/01/2025 10:48:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323731

Código de Autenticação: 8534b0c749

